



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.605, DE 04 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 176.500,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na alínea b, Inciso I, do Artigo 3º, Lei Municipal Nº 2.090, de 19 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – Sec. Mun. de Educação, Cult., Desp. e Turismo

06.01 – Educação

12 - Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0062 – Manutenção do Transporte Escolar

12.361.0062.2.032 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur. R\$ 117.000,00

12.365 – Educação Infantil

12.365.0062 – Transporte Escolar

12.365.0062.2.036 – Manutenção do Transporte Escolar da Primeira Infância

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur. R\$ 2.500,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0020 - MDE

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 139.500,00

12.362 – Ensino Médio

12.362.0062 – Transporte Escolar

12.362.0062.2.033 – Manter Transporte do Ensino Médio

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur. R\$ 32.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 37.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 176.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais) da Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte: 0020 – MDE; e no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) da Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem detalhamento.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
NOVA RAMADA/RS, 04 de maio de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração